



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 502/2018

### EDITAL Nº 204/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018, para o julgamento das propostas financeiras das licitantes habilitadas para essa fase: 01- SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 02 – CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI ME, 04 – M7 CONSTRUÇÕES LTDA, 05- TMP – CONSTRUTORA LTDA, 06 – A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, 07 – FATOR ENGENHARIA LTDA, 09 – FRAME ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, e 10 – EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do órgão requisitante: Escritório de Engenharia e Arquitetura (EEA) / Secretaria Municipal da Saúde (SMS), oportunidade na qual o servidor Edilson Reni Pinzon, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Informo que todas as propostas financeiras estão de acordo com o modelo de proposta e os valores apresentados estão abaixo do preço orçado, portanto aceitáveis como praticados no mercado[...]*” Isso posto, com fundamento na sobredita manifestação técnica do Escritório de Engenharia e Arquitetura (EEA) / Secretaria Municipal da Saúde (SMS) em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6.1. do Edital, a CPL decidiu julgar **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora do certame**, a proposta apresentada pela licitante: 02 – CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI ME, no valor total global de **R\$ 507.302,42** (Quinhentos e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), **Classificada em 2º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 09 – FRAME ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, no valor total global de **R\$ 545.542,54** (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), **Classificada em 3º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 05- TMP – CONSTRUTORA LTDA, no valor total global de **R\$ 554.577,13** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos), **Classificada em 4º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 01-SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 560.863,34** (Quinhentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), **Classificada em 5º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 06 – A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, no valor total global de **R\$ 573.674,00** (Quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais), **Classificada em 6º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 04 – M7 CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total global de **R\$593.816,82** (Quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), **Classificada em 7º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 07 – FATOR ENGENHARIA LTDA, no valor total global de **R\$596.491,17** (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), e **Classificada em 8º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 04 – EMPREITEIRA CONSTRUJUNIOR LTDA, no valor total global de **R\$ 661.461,15** (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de

acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 195/2018